



00091

Divisão de Administração

- L E I N° 1.877/77 -

DISPONDO SÔBRE : Instalação de um Posto de Atendimento Sanitário no Distrito de Eneida.

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Saúde, visando a instalação de um Posto de Atendimento Sanitário no Distrito de Eneida, nos termos do Convênio celebrado para instalação dos Postos de Atendimento Sanitário dos Distritos de Ameliópolis, Floresta do Sul e Montalvão.-

ARTIGO 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da Execução da presente lei, bem como da Lei nº 1.820, de 27 de Outubro de 1.976, fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir crédito especial até a importância de Cr\$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros).-

ARTIGO 3º - Para cobertura do crédito especial criado pelo artigo anterior, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária.-

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

32.60.03.09.040.211.01-Fundo de Reserva

Orçamentária.....Cr\$ 105.000,00-

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



00092

Divisão de Administração

PLS.2- continuação da Lei nº 1.877/77.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal" ao
01(um) dia do mês de Julho de 1.977.

PAULO CONSTANTINO,

Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Muni-
cipal de Presidente Prudente, ao 01(um) dia do mês de Julho de 1.977.

ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES,

Diretor da D.A.

PUBLICADO EM 05/7/77

JORN. - O Imparcial

Escriturária